



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ: 14.795.625/0001-00

Fls. _____
Ass. _____

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021-014-PRG-SRP-SEMTAC-CLP
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021-SRP/PMC/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2021-SRP/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021 PUBLICADO NO DOM DO DIA 08 DE JULHO DE 2021.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CORRENTE/ SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E CIDADANIA – SEMTAC, E A EMPRESA NALVO CUNHA NOGUEIRA NETO – ME (REALIZAR CONSTRUÇÕES) NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CORRENTE através da Secretaria Municipal do Trabalho e Cidadania – SEMTAC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.795.625/0001-00, localizada na Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, 600, Bairro Nova Corrente, representada nesse ato pela Secretária Municipal a Sra. Maria José Fernandes do Carmo, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Corrente - PI.

CONTRATADA: NALVO CUNHA NOGUEIRA NETO – ME (REALIZAR CONSTRUÇÕES) empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.008.508/0001-50, sediada na Rua Benjamin Nogueira, nº 223, Bairro Centro, Corrente-PI, representada neste ato pela Sr. Nalvo Cunha Nogueira Neto, CPF nº 858.651.413-68.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente ao Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 042/2021, obedecendo a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, Decretos Municipais 36/2013 e 37/2013, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de construção, a serem utilizados conforme especificações, quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 042/2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Cidadania – SEMTAC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

O fornecimento dos itens, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Pregão presencial sob-regime de registro de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2021, ou ao término total do fornecimento dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta dos recursos FMAS/ FNAS e OUTROS, no elemento de despesas 339030, Material de Consumo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor **R\$ 17.074,58 (dezessete mil setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)**, conforme os preços unitários constantes da tabela a seguir.

ITEM	QNT.	UNIDADE	DESCRIMINAÇÃO	MARCA / FABRICANTE	MÉDIA UNIT.	MÉDIA TOTAL
5	50	M2	CERÂMICA ESMALTADA PEI 4	ROCHA FORT	R\$32,80	R\$ 1.640,00
10	5	UNIDADE	FECHADURA COMUM	STAM	R\$54,90	R\$ 274,50
15	10	UNIDADE	FITA CREPE 19MMX50M	3M	R\$4,99	R\$ 49,90
20	2	UNIDADE	JANELA / VITRO DE ALUMINIO 60/60	QUALITY	R\$94,30	R\$ 188,60
45	2	UNIDADE	PORTA VEM EXT 85X212 ESQ 738	BATALHÃO	R\$288,50	R\$ 577,00
55	4	UNIDADE	SILICONE INCOLOR 50G	TEK BOND	R\$8,87	R\$ 35,48
64	15	UNIDADE	TINTA ACRILICA P/EXTERIOR - BALDE 18L	VERBRAS	R\$215,00	R\$ 3.225,00
69	15	UNIDADE	TINTA PARA PISO – LATA DE 18 L	CORAL	R\$257,00	R\$ 3.855,00
75	8	UNIDADE	ENXADA 2,5”	TRAMONTINA	R\$47,90	R\$ 383,20
80	2	UNIDADE	PICARETA	TRAMONTINA	R\$63,90	R\$ 127,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ: 14.795.625/0001-00

Fls. _____

Ass. _____

86	2	UNIDADE	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA	DURIN	R\$17,70	R\$ 35,40
92	5	UNIDADE	FAÇÃO PARA MATO	COLLINS	R\$35,50	R\$ 177,50
102	5	UNIDADE	PNEU PARA CARRO DE MÃO	LEVORIN	R\$44,50	R\$ 222,50
107	4	UNIDADE	LINHA PARA PEDREIRO – 100 M	POLIBEL	R\$8,50	R\$ 34,00
113	2	UNIDADE	TRENA -05 M	JAPI	R\$21,70	R\$ 43,40
119	8	UNIDADE	SERRA DE AÇO	STORRENTE	R\$8,95	R\$ 71,60
124	10	UNIDADE	BOTA DE BORRACHA	CORTOM	R\$47,90	R\$ 479,00
129	5	UNIDADE	BROCA PARA CONCRETO 10 MM	IRWIN	R\$11,90	R\$ 59,50
135	15	BARRA 12,00M	FERRO 4.2 MM	ARCELLOMITAL	R\$22,85	R\$ 342,75
140	50	BARRA DE 6,00 M	TRELIÇA	ARCELLOMITAL	R\$65,60	R\$ 3.280,00
151	2	UNIDADE	CHAPA ONDULDA	ARCELLOMITAL	R\$299,90	R\$ 599,80
155	2	UNIDADE	PERFIL US 75X40 #14	ARCELLOMITAL	R\$229,90	R\$ 459,80
160	2	UNIDADE	ZARCÃO 18LITROS	PRIMERTEX	R\$134,90	R\$ 269,80
166	2	UNIDADE	ROLDANA P/PORTAS 3"	ARCELLOMITAL	R\$41,90	R\$ 83,80
170	5	UNIDADE	CANTONEIRA 1 . 1/8	ARCELLOMITAL	R\$111,85	R\$ 559,25
						R\$ 17.074,58

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme o fornecimento, em moeda nacional e por meio de transferência eletrônica.

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento será feito após a apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pela Secretaria Municipal do Trabalho e Cidadania – SEMTAC.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA NONO - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corrente, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em quatro vias assinam as partes abaixo.

Corrente (PI), 10 de agosto de 2021.

CONTRATANTE: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E CIDADANIA – SEMTAC
Maria José Fernandes do Carmo

CONTRATADO: _____

NALVO CUNHA NOGUEIRA NETO – ME (REALIZAR CONSTRUÇÕES)
Nalvo Cunha Nogueira Neto

TESTEMUNHA: _____

CPF:

TESTEMUNHA: _____

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ: 14.795.625/0001-00

Fls. _____

Ass. _____

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021-014-PRG-SRP-SEMTAC -CLP

CONTRATANTE: Município de Corrente/ Secretaria Municipal do Trabalho e Cidadania – SEMTAC

CONTRATADO: NALVO CUNHA NOGUEIRA NETO – ME (REALIZAR CONSTRUÇÕES), CNPJ: 05.008.508/0001-50.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de construção, a serem utilizados conforme especificações, quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 042/2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Cidadania – SEMTAC.

VALOR: R\$ 17.074,58 (dezesete mil setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 10/08/2021.

RECURSO FINANCEIRO: FMAS/ FNAS e OUTROS, no elemento de despesas 339030, Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 31/12/2021, ou até o término do fornecimento dos itens, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIOS

Contratante: Maria José Fernandes do Carmo

Contratado: Nalvo Cunha Nogueira Neto